EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PALMARES DO SUL

Processo n. **5000030-98.2015.8.21.0151**

SCALZILLI, ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS (02.736.067/0001-14), atual denominação de SCALZILLI.FMV ADVOGADOS ASSOCIADOS, já qualificada na qualidade de administradora judicial nomeada nos autos do processo de falência da **MASSA FALIDA DE GILBERTO MACHADO DOS SANTOS – GM ME** (10.490.328/0001-97), igualmente já qualificada, vem, perante Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Excelência, conforme se depreende dos autos, não há bens imóveis em nome da massa falida, uma vez que os negócios jurídicos realizados foram realizados mediante fraude.

Quanto à manifestação do evento 24, mostra-se ciência. Vale ressaltar que não há ativos arrecadados, tampouco dinheiro nas contas, consubstanciando falência frustrada.

No entanto, a Administração Judicial requereu a expedição de Ofício ao Cartório de Registro de Veículos Automotores na Comarca de Palmares do Sul para que diga sobre o veículo de placa IKG9224, se pertencente à massa falida.

São os termos em que se manifesta.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

VERÔNICA ALTHAUS
OAB/RS 51.150